

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 39 , DE 2016 (MODIFICATIVA) – CAF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.**

Dê-se ao § 5º do art. 20 do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“§ 5º O proprietário ou o interessado poderá solicitar a devolução dos materiais, bens ou mercadorias apreendidas antes:

I – de ser notificado;

II – da publicação, na hipótese do § 3º.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva: a) aprimorar a redação do § 5º do art. 20 do PL; b) incluir a possibilidade de o interessado que não seja proprietário solicitar a devolução dos materiais, bens ou mercadorias apreendidas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF